



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 30/04/2026

#### Matéria/ Ementa:

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/26 que *“Altera o caput do Art. 4º, § 2º da Lei nº 4.184, de 15 de junho de 2023, que “Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal”.*”

#### Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Legislativo, autorização legislativa para concessão de revisão geral anual e aumento real sobre o valor do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal. Propõe-se a revisão do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação. O percentual proposto, de 3,81%, corresponde ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Ainda, propõe-se a concessão de aumento real sobre o valor do auxílio-alimentação, no percentual de 6,90%. Tal aumento igualmente se reveste de interesse público, na medida em que contribui para a valorização dos servidores e melhoria de suas condições de trabalho.

Portanto, o valor total do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, com a revisão anual e com o aumento real propostos, passaria de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para R\$ 31,00 (trinta e um reais) por dia de efetiva atividade.

#### Fundamentação:

As despesas decorrentes estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, encontrando conformidade com o PPA, com a LDO e com a LOA, além disso, foi apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, com valor suficiente e adequado que servirá para o custeio da referida despesa.

#### Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação substitutivo do projeto de lei nº 022/26.

Michael F. S. Sladek  
Contador  
CRC/RS 99072-O